

= LEI MUNICIPAL Nº 2.463 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010=

“Dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.793 de 21 de agosto de 1997.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Da nova Redação ao Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.793 de 21 de
agosto de 1997, que passa a ter a seguinte redação:*

**Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o
Estado de São Paulo para execução do Programa “ Melhor Caminho”, nos termos do
Decreto Estadual n.º 41.721, de 17 de abril de 1997.**

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de outubro de 2010.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*